



**Regulamento Específico da  
Competição – REC**

**CAMPEONATO PARAIBANO  
Sub20 - 2023**



## DEFINIÇÕES

BID	Boletim Informativo Diário
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CBJD	Código Brasileiro de Justiça Desportiva
FPF	Federação Paraibana de Futebol
DRTL	Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento da CBF
DRT	Departamento de Registro e Transferência
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
REC	Regulamento Específico da Competição
RGC	Regulamento Geral das Competições
RNRTAF	Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
TJD-PB	Tribunal de Justiça Desportiva



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PARAIBANO SUB -20 2023

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação e Participação

**Art. 1º** - O Campeonato Sub-20-2023, será organizado e dirigido pela Federação Paraibana de Futebol, conforme disposto em seu Estatuto e neste Regulamento.

*Parágrafo único* - Os Clubes participantes terão que ser filiados a Federação Paraibana de Futebol.

**Art. 2º** - Os Clubes participantes do Campeonato estão divididos e relacionados em (03) três Grupos Regionais, conforme abaixo.

Nº	GRUPO LITORAL/BREJO
01	AUTO ESPORTE CLUBE
02	CENTRO SPORTIVO PARAIBANO
03	CONFIANÇA ESPORTE CLUBE
04	FEMAR FUTEBOL CLUBE
05	INTERNACIONAL ESPORTE CLUBE SANTA RITA
06	SPARTAX JOÃO PESSOA FUTEBOL CLUBE

Nº	GRUPO SERTÃO
01	ATLÉTICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTOS
02	CRUZEIRO ESPORTE CLUBE
03	ESPORTE CLUBE DE PATOS
04	NACIONAL ATLÉTICO CLUBE
05	SABUGY FUTEBOL CLUBE
06	SOUSA ESPORTE CLUBE

Nº	GRUPO AGRESTE/BREJO
01	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA GUARABIRA
02	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PICUIENSE
03	CAMPINENSE CLUBE
04	GREMIO RECREATIVO SERRANO
05	SERRA BRANCA ESPORTE CLUBE
06	SOCIEDADE ESPORTIVA QUEIMADENSE
07	SPORT CLUB LAGOA SECA
08	TREZE FUTEBOL CLUBE

### CAPÍTULO II

#### Dos Troféus e Títulos

**Art. 3º** - O Troféu representativo do Campeonato denomina-se **Campeão Paraibano Sub- 20 2023**, cuja posse será assegurada em caráter definitivo.

**§1º** – O campeão terá direito a um troféu e 30 medalhas douradas, enquanto o vice-campeão receberá 30 medalhas prateadas, todas em caráter definitivo.

#### Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74  
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

**§2º** – O clube campeão terá vaga assegurada para a Copa do Nordeste Sub-20 2023, Copa São Paulo de Futebol Júnior 2024 e Copa do Brasil Sub-20 2024. Em caso de mais vagas destinadas a Paraíba, a indicação obedecerá à ordem de classificação final da referida competição.

## CAPÍTULO III Da Condição de Jogo dos Atletas

**Art. 4º** - Poderão participar do Campeonato Sub-20 2023 os atletas nascidos a partir do ano 2003.

**Art. 5º** – Somente poderão participar do Campeonato Sub-20 2023, os atletas que tenham seus vínculos/contratos registrados no Departamento de Registro e Transferência da FPF e CBF, cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário Eletrônico (BID-E), publicado até o último dia útil anterior ao da realização da partida.

**§1º** – Vínculos/contratos de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início da Segunda Fase, exceto no caso de retorno de empréstimo, onde o atleta ganhará condição de jogo até o último dia útil anterior ao início da Terceira Fase do Campeonato.

**§2º.** É de inteira responsabilidade do clube e de seus atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FPF. Caberão aos Clubes participantes a fiscalização das publicações e a condição de jogo de seus atletas no BID- E CBF.

**§3º.** Somente poderá participar da primeira rodada do Campeonato Sub-20 2023, isto é, da primeira participação de cada clube, atletas que tenham seus registros no DRT da CBF, cujos nomes constem do BID-E, publicado pela CBF até o dia útil anterior à participação do clube.

**Art. 6º** – Um atleta que for relacionado por um clube não poderá, após o início do Campeonato, se transferir para outro clube participante do Campeonato Sub 20 – 2023.

## CAPÍTULO IV Do Sistema de Disputa

**Art. 7º** - O Campeonato Sub-20 2023 será disputado em **turno único** dividido em 05(cinco) fases, a saber:

**§1º - Primeira fase classificatória** - será composta por 20 (vinte) clubes, uma vez que a equipe do Botafogo Futebol Clube e do São Paulo Crystal Futebol Clube desistiram da Competição, divididos em 03(três) Grupos Regionais LITORAL/BREJO, AGRESTE/BREJO e SERTÃO, sendo os grupos constituídos por 06 (seis) e 08 (oito) clubes, conforme acima já mencionado.

### Federação Paraibana de Futebol



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

**Esta Fase** – Será disputada no sistema de pontos corridos, com jogos somente de ida, dentro dos seus respectivos grupos, com os mandos a serem sorteados na Sede da FPF, classificando-se os **06 (seis) melhores colocados dos Grupos LITORAL/BREJO e AGRESTE/BREJO**, e os **04 (quatro) melhores colocados do Grupo do SERTÃO**, no total de 16 (dezesesseis), para a segunda fase da competição. Importante destacar que, o formato da Competição continuou o mesmo após as 02 (duas) desistências das equipes acima mencionadas.

**§2º - Segunda fase eliminatória** – será composta de 16 (dezesesseis) clubes classificados na 1ª fase da competição, sendo os confrontos em jogos de ida e volta já definidos na Sede da Federação Paraibana de Futebol (conforme abaixo), com o mando de campo do jogo de volta dos clubes com as melhores campanhas na Primeira Fase Classificatória, ou até mesmo por aproveitamento pela diferença no número de jogos entre os clubes.

- Em caso de empate em pontos entre os clubes na Segunda fase, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos serão aplicados nesta ordem:

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

1º do Litoral/Brejo x 6º do Agreste/Brejo

1º do Agreste/Brejo x 6º do Litoral/Brejo

1º do Sertão x 5º do Agreste/Brejo

2º do Sertão x 4º do Agreste/Brejo

2º do Litoral/Brejo x 5º do Litoral/Brejo

3º do Litoral/Brejo x 4º do Litoral/Brejo

2º do Agreste/Brejo x 4º do Sertão

3º do Sertão x 3º do Agreste/Brejo

## Federação Paraibana de Futebol



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

**§3º - Terceira fase eliminatória** - será composta de 08 (oito) clubes, os vencedores da fase anterior, divididos em 02 (dois) grupos, constituídos de 04(quatro) clubes cada, com os confrontos em jogos de ida e volta a serem definidos a partir de sorteio realizado na Sede da FPF após o término da Segunda fase eliminatória, com o mando de campo do jogo da volta dos clubes com as melhores campanhas na soma da Primeira e Segunda Fase Classificatória, ou até mesmo por aproveitamento pela diferença no número de jogos entre os clubes.

- Em caso de empate em pontos entre os clubes na Terceirafase, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos serão aplicados nesta ordem:

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

**§4º - Quarta fase eliminatória** - será composta de 04 (quatro) clubes , os vencedores da fase anterior, divididos em 02 (dois) grupos, constituídos de 02(dois) clubes cada, em jogos de ida e volta com os confrontos a serem definidos a partir de sorteio realizado na Sede da FPF, e o mando de campo do segundo jogo será dos clubes com melhor campanha em toda a competição, ou seja, no somatório das três primeiras fases, ou até mesmo por aproveitamento pela diferença no número de jogos entre os clubes.

- Em caso de empate em pontos entre os clubes na Quarta-fase, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor dos confrontos serão aplicados nesta ordem:

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

**§5º - Quinta fase eliminatória** - será composta de 02 (dois) clubes , os vencedores da fase anterior, que se enfrentarão em jogos de ida e volta, com o mando de campo do segundo jogo do clube com melhor campanha em toda a competição, ou seja, no somatório das quatro primeiras fases, ou até mesmo por aproveitamento pela diferença no número de jogos entre os clubes.

- Em caso de empate em pontos entre os clubes na Quinta-fase, os critérios de desempate a indicar o clube vencedor **Campeão Paraibano Sub-20 2023** serão aplicados nesta ordem:

1º) maior saldo de gols;

2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

- Com relação ao 3º colocado da Competição, haverá uma disputa entre os clubes perdedores das semi-finais em jogo único, com o mando de campo do clube de melhor campanha, Caso haja empate no tempo normal de jogo, a decisão se dará nos penaltis, cobradas em número de 05 (cinco) para cada clube, persistindo o empate na primeira

## Federação Paraibana de Futebol



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

*série, as cobranças serão alternadas até se conhecer o clube vencedor.*

**Art. 8º** - Caso haja empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes, durante a primeira fase – classificatória do Campeonato, os critérios de desempate dar-se-ão, conforme abaixo.

1. *Maior número de vitórias;*
2. *Melhor saldo de gols;*
3. *Maior número de gols assinalados;*
4. *Menor número de gols sofridos;*
5. *Sorteio.*

**Art. 9º** - O clube que faltar a partida programada na tabela perderá por W x O, ou seja, 3 x 0 para efeito de contagem de saldo de gols, e será punido com a exclusão do campeonato, como também punição administrativa de 02 (dois) anos sem participar do Campeonato Paraibano Sub-20, exceto em caso fortuito ou força maior.

## CAPÍTULO V Das Infrações e Penalidades

**Art. 10º** - Os atletas expulsos de campo serão punidos com uma partida automaticamente, não podendo participar da partida subsequente.

**Art. 11º** - O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) sendo excluído do banco de reservas terá de cumprir uma suspensão automática, não podendo participar da partida subsequente da competição.

**Parágrafo Único** - *O dirigente, membro de comissão técnica (técnico, preparador físico, e massagista) ou qualquer pessoa envolvida no Campeonato que agredir árbitros ou representantes da Federação serão denunciados ao TJDF/PB pelo Departamento de Competições da FPF.*

## CAPÍTULO VI Dos Jogos e Segurança

**Art. 12º** - Os jogos serão realizados conforme a Tabela do Campeonato Sub-20 2023 elaborada pelo Departamento de Competições, através de Sorteio na sede da FPF.

**§1º** - A FPF, poderá mudar data, horário e local de uma partida para atender necessidades técnicas das partidas, bem como ocorra motivo de força maior ou caso fortuito, ou ainda por solicitação do clube mandante, desde que protocolado na Federação no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da realização da partida. A solicitação será analisada pela Presidência em conjunto com o Departamento de Competições.

**Art. 13º** – O clube detentor do mando de campo ficará obrigado a:

- a) *Marcar o campo;*

### Federação Paraibana de Futebol



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

- b) Colocar as redes e as bandeiras de escanteios;
- c) Possibilitar condições de segurança na utilização das dependências internas e externas do Estádio.

**Art. 14º** – Fica sob a responsabilidade do clube mandante manter no estádio 01 (uma) Unidade Móvel (ambulância), com pelo menos 01 (um) enfermeiro ou socorrista para atendimentos.

**Art. 15º** - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e qualquer outra modalidade de material de merchandising no Estádio.

**Art. 16º** – O clube proprietário do campo de futebol que disponibilizá-lo para os jogos do Campeonato Sub-20 2023 deverá deixá-lo à disposição da FPF até o seu término, devidamente autorizado pelo seu proprietário, e homologado junto ao Departamento de Competições FPF, sob pena de no ano subsequente não utilizarmos a referida Praça de Esportes no calendário oficial das atividades desta Entidade.

## CAPÍTULO VII Dos Árbitros

**Art. 17º** - A Arbitragem das partidas será de responsabilidade dos árbitros que integram Relação Estadual da FPF, ou convidados de outras Federações, sendo elaborada pela CEAF-PB com base nas regras de futebol definidas pelo IFAB e pela FIFA.

**Art. 18º** - A CEAF-PB designará os árbitros, árbitros assistentes, quarto árbitros para cada partida, podendo em algumas partidas serem escalados analistas de campo.

**Art. 19º** - A CEAF-PB dará ciência da designação da equipe de arbitragem de cada partida aos clubes participantes através de comunicação oficial.

**Art. 20º** - O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todas as atletas relacionadas na súmula tenham sido devidamente identificadas pelo Delegado do jogo e Quarto árbitro, mediante apresentação e conferência de documento de identidade, ou na ausência deste, mediante apresentação de qualquer outro documento com valor legal no país, desde que apresente foto capaz de identificá-lo.

**§1º** -: O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas pelos Clubes, nas quais estejam identificadas as atletas titulares e suplentes.

**§3º** -: Também deverão estar identificados, nas relações apresentadas pelos Clubes, os membros da comissão técnica ocupantes dos bancos de reservas.

### Federação Paraibana de Futebol





# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

**Art. 21º** - Cada Clube deverá entregar ao quarto árbitro, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação de seus atletas, através do supervisor da equipe ou pessoa designada, contendo assinatura da capitão da equipe devidamente identificado na relação.

**Art. 22º** - Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares, fazendo-o em 3(três) vias devidamente assinadas pelo próprio árbitro, árbitro assistentes e quarto árbitro.

**Art. 23º** - As primeiras e a terceiras vias da súmula, juntamente com seus anexos, serão entregues pelo árbitro ao Delegado do jogo, a quem incumbe providenciar seu envio à Departamento de Competições da FPF, e ao Ouvidor da Competição, o árbitro deverá digitalizar e enviar imediatamente após elaborada a CEAF-PB;

*§1º -: A segunda via ficará de posse do árbitro servindo-lhe como recibo.*

*§2º -: Cabe ao Delegado do Jogo encaminhar imediatamente a súmula e anexos ao Departamento de Competições da FPF, até as 12 horas do dia seguinte.*

**Art. 24º** - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento ou impossibilidade de atuação do árbitro, dos árbitros assistentes ou do quarto árbitro.

**Paragrafo Único:** Na hipótese do não comparecimento ou impossibilidade de atuação de algum membro da equipe de arbitragem, caberá o presidente da CEAF-PB providenciar outro integrante.

**Art. 25º** – Os vestiários destinados aos árbitros deverão ser isolados das equipes e/ou torcedores nos estádios.

## **CAPÍTULO VIII** **Disposições Financeiras**

**Art. 26º** – O clube detentor do mando de campo pagará somente R\$ 1.000,00 (Um mil reais) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos valores relativos as despesas da partida com arbitragem e apoio. No caso de descumprimento de qualquer das obrigações financeiras, o clube perderá este benefício e pagará o valor integral do Borderô Financeiro, além de ter o débito informado ao TJDF- PB para as providências cabíveis.

## **CAPÍTULO IX** **Disposições Finais**

**Art. 27º** - É vedado a qualquer clube participante do Campeonato Sub-20 2023 valer-se da Justiça Comum para solucionar eventuais controvérsias entre ele ou com a FPF, enquanto

### **Federação Paraibana de Futebol**



# FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL

não se esgotarem todos os recursos da Justiça Desportiva.

**Art. 28º** – Cada Clube poderá substituir até 05 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

**Art. 29º** - A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF com base no RGC-CBF.

João Pessoa, 26 de Maio de 2023.

  
Gustavo Trindade  
Diretoria de Competições FPF

FPF

## Federação Paraibana de Futebol

Av. Deputado Odon Bezerra, 580, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-500 – CNPJ: 08.952.616/0001-74  
Fone 83.3241-4435 E-mail: pb.presidencia@cbf.com.br www.federacaoparaibanadefutebol.com